

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.345 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 696.130,32 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.2.219	2013	3190.11	496.016,56
33.01-12.365.0082.2.221	2019	3190.11	99.898,81
33.01-12.365.0085.2.220	2025	3190.11	100.214,95
TOTAL			696.130,32



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL**PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro